MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, considerando o disposto na Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho, na Orientação Normativa nº 4/2017/SGP/MPOG, e no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 473/2020, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008032/2018-35, bem como na Informação 8657/2020 - PGR-00221701/2020, resolve:

Art. 1º Indeferir o pagamento do adicional de periculosidade aos servidores ocupantes dos cargos de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica e Analista do MPU/Perícia/Engenharia Mecânica, lotados na Coordenadoria de Manutenção e Serviços de Engenharia - CENG/SEA, que atuam como fiscais técnicos ou fiscais técnicos substitutos dos contratos de atividades de manutenção ou reforma de sistemas elétricos, Salas-cofre, sistemas de climatização, elevadores ou sistemas de automação, por estar em desacordo com as normas citadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 1.